



Ofício nº 013/2021 – Lar Vicentino de Ubatuba
Referente: Informações acerca das alterações no Plano de trabalho 2021 inclusive a apresentação da atual responsável técnica.

Prezado Secretário

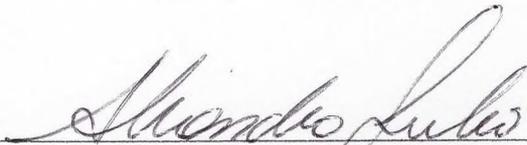
Informamos que foram realizadas as adequações no Plano de Trabalho 2021 no que se refere as planilhas de recursos humanos, quando foram substituídos alguns profissionais da parceria por outros, visando atender ao Termo de Convênio firmado com a Prefeitura por meio da Secretaria de Assistência Social.

Na oportunidade, informamos que a atual Responsável Técnica é a assistente social – Sara Cristiane dos Santos Ribeiro – CRESS 36.117/9ª Região – RG: [REDACTED] SSP/SP – CPF: [REDACTED]

Sendo só para o momento, reitero nossa elevada estima .

Atenciosamente

Ubatuba, 28 de setembro de 2021.



Alexandro Júlio dos Santos Andrade
Presidente

A Secretária Municipal de Assistência Social
Ao/C do Secretário de Assistência Social Sr. Márcio Candido

15/30/2021

Patrícia de Amorim Pereira
Diretora de Assuntos Adm.
• Orçamentários
S.M. Assistência Social



Plano de Trabalho 2021

Adequação realizada a partir de 1º de Setembro de 2021 quando foi renovado o primeiro aditamento 01/21 Convênio - nº59/20 - Processo 7047/2020

1-Dados Cadastrais da Instituição

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Lar Vicentino de Ubatuba		45.086.170/0001-79		
Endereço:				
Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Email
Ubatuba	SP	11690-434	12 38321532	larvicentinoubatuba@hotmail.com
C/C	Banco	Agência	Praça de pagamento	
200334-1	Brasil	2748-0	Ubatuba/SP	
Nome do Responsável		CPF		
Alexsandro Júlio dos Santos Andrade		[REDACTED]		
[REDACTED]				
Responsável Técnico				
Sara Cristiane dos Santos Ribeiro				
[REDACTED]				
E-mail				
as.sarasantos@gmail.com				

2-Apresentação e Histórico da Instituição

O Lar Vicentino de Ubatuba é uma Instituição de Longa Permanência para idosos, cuja finalidade estatutária desde sua fundação em 17/01/1973, é o de atender idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau I de dependência, cujas possibilidades de Convênio familiar estejam esgotadas e não hajam recursos financeiros suficientes para medidas alternativas de mantê-lo no núcleo familiar.

2.1-Experiencia Prévia

Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Regime de Acolhimento Institucional - ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Primeiro aditamento do convênio 12 meses e vencido em 3 de agosto de 2021. Renovado pelo aditamento 01/2021 de 1º de Setembro/2021.

[Handwritten signatures]



Atual Convênio aditado foi firmado com a Prefeitura Municipal/ Secretaria de Assistência Social, com início em setembro de 2020 através do contrato nº 59/2020 Dispensa nº59/2020 Processo nº 7047/2020, renovado em 31 de agosto 2021, podendo ter alterações de proposta e ações a partir de dezembro de 2021. A proposta prevê a utilização de valor conveniado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais por ano), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mensais) durante 12 meses. A aplicação do recurso será para o pagamento de funcionários essenciais para execução do plano de trabalho, que prioriza atendimento de qualidade aos idosos acolhidos na instituição.

3- Justificativa

A longevidade hoje alcançada é fruto dos avanços trazidos pelo desenvolvimento das ciências, na tecnologia, da modernidade; porém, isto não significa apenas durar mais e ser contado como mais um, requer da sociedade uma estrutura que possa garantir a vida com qualidade e o acesso através da participação, ao exercício da cidadania.

Os Idosos admitidos Nesta entidade são desprovidos de família ou provenientes de famílias carentes que apresentam história de vida conflitiva, com seqüelas de privações psicossociais vivenciadas ao longo de sua existência, seqüelas de doenças vasculares (AVC, trombose, etc) ou demência da senilidade.

A Entidade prioriza o atendimento aos idosos do município, os quais não tenham família ou estejam em situação de risco (violência doméstica ou maus tratos).

A importância dos serviços prestados pela Entidade podem ser observados tanto pela qualidade de atendimento aos idosos, quantos por ser uma das únicas a atender o segmento no município, principalmente com idosos dependentes e contratação de profissionais especializados (enfermeiro padrão técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e outros técnicos).

4- Objeto de Parceria

Idosos acima de 60 anos, residentes a mais de 3 anos no município, que apresentem grau I ou II de dependência e não disponham de meios para prover sua autossustentabilidade ou de serem providas pela família.

O serviço ofertado prevê o suprimento das necessidades essenciais do idoso acolhido, nas 24 horas do dia em regime permanente, conforme orientações técnicas, tipificação nacional dos serviços socioassistenciais - Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

5- Público Alvo e Realidade que será objeto da Parceria

São disponibilizadas 10 (dez) vagas para idosos de ambos os sexos, acima de 60 anos, a partir do aditamento 01/21 com grau I de dependência, cujas possibilidades de permanência no núcleo familiar estejam esgotadas ou que não existam outras alternativas de terem os direitos essenciais garantidos, ficando o CREAS (Centro de Referência de Especializado de Assistência Social), responsável pela seleção das prioridades e encaminhamento ao Lar Vicentino para o Assistente Social encaminhar pedido de acolhimento, juntamente com relatório social avaliativo, para a Diretoria tomar ciência e autorizar ou não (devidamente argumentado) de acolhimento na Instituição.

6- Objetivo Geral

Promover ao idoso a oportunidade de melhoria da qualidade de vida por meio do acolhimento na instituição que lhe garantirá a proteção integral.

7- Objetivo Específicos

- Receber os candidatos enviados pelo CREAS para completar a avaliação e possível acolhimento.
- Realizar entendimento com idoso ou responsável para elaboração do contrato de prestação de serviço da entidade e idoso ou responsável.
- Realizar o acolhimento institucional mediante a entrega dos documentos pessoais do acolhimento e apresentar as regras e normas da casa.
- Proporcionar atendimento integral a todas as necessidades essenciais dos idosos, tais como: alimentação, vestuário, saúde, lazer, recreação.
- Proporcionar o desenvolvimento de atividades lúdicas, terapêuticas ocupacionais e físicas que proporcionem melhoria ou minimização de dores neuromusculares, dificuldade de entendimento ou interação, tristezas, atrofia muscular e outros.
- Proporcionar a melhoria da mobilidade física reduzida por meio de atendimento fisioterápico.
- Promover aproximação familiar quando houver possibilidade.
- Promover a participação do idoso em eventos e atividades sociais fora da instituição, visando a interação e integração do mesmo na dinâmica social da "sociedade".

8 - Metodologia / Etapas Operacionais

- I) Avaliação dos casos encaminhados pelo CREAS ou outros órgãos ou solicitação familiar para idoso.
- II) De acordo com os critérios de elegibilidade da Instituição, os casos típicos à institucionalização são selecionados e havendo vaga, o relatório de estudo de caso é enviado à Diretoria para análise e deliberação.
- III) Acolhimento institucional do idoso recebendo-o com dignidade e carinho e oportunamente é apresentado ao mesmo a dinâmica da casa, o seu dormitório e demais dependências da casa. Os documentos são recolhidos e tanto o idoso, o seu responsável e a instituição assinam o termo de contrato de prestação de serviço, conforme previsto na lei nº 10.741 de 01/10/2003, que prevê a garantia de direitos do idoso (Estatuto do Idoso).
- IV) Neste 4º momento, com avaliação da técnica (Assistente Social, coordenação, Nutricionista, com participação dos cuidadores, é montado o perfil social de cada idoso, contendo todas as características físicas, de saúde geral (clínica, psicológica, mental). Sociabilidade, interação social e integração de cada um com os demais companheiros e com os funcionários em geral, limitações e manias apresentadas ou demonstradas. Com as informações precisas e as observadas no cotidiano é possível elaborar um plano individual de ações que atendam às necessidades dos idosos;

EXEMPLO:

- 1) Encaminhamentos à tratamentos de especialidade (terapia psicológica; tratamento psiquiátrico; fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário e outros).
- 2) Montar cardápio nutricional.



- 3) Propor projetos de recreação e lazer.
- 4) Realização do atendimento diário:
ATENDIMENTO DIÁRIO CONVENCIONAL:
 - 07:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessário)
 - 07:30 às 08:30 horas: alimentação matinal
 - 08:30 às 10:00: caminhada para alguns ou TV, jogos lúdicos (atendimentos extras fora da instituição (terapias, etc)
 - 10:00 às 10:40 horas: banho de sol
 - 10:40 às 11:30 horas: almoço (no refeitório para os independentes e nos quartos para os dependentes e semi dependentes)
 - 11:30 às 13:30 horas: repouso
 - 13:30 às 14:00 horas: lanche da tarde
 - 14:00 às 16:30 horas: livre para participação em atividades recreativas, TV, jogos lúdicos
 - 16:30 às 17:30 horas: jantar
 - 17:30 às 21:00 horas: livre para TV, bate papo no salão com pequeno intervalo para chá, mingau ou leite

8.1 – Articulação do Serviço Junto a Rede

- 1) Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS – a instituição mantém estreito contato, realizando troca de ideias sobre casos e encaminhando casos que estejam em conflitos familiares possíveis de serem superados, com a intervenção desse órgão. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para esta casa de Longa Permanência para idosos Lar Vicentino de Ubatuba.
- 2) Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.
- 3) Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros municípios para consultas, exames, cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.

8.2 – Gestão e Participação dos Usuários no Serviço

A participação dos usuários nos serviços são esporádicas, não havendo cumprimento de atividades ou ações pré programadas uma vez que os serviços prestados pela Instituição correspondem às necessidades dos mesmos, respeitando suas limitações pessoais. Portanto, o grau de receptividade é excelente, não havendo constatações, mas colaboram no sentido de respeitar os horários de banho, alimentação, recebem com carinho visitantes e na participação de atividades sócio recreativas, na medida do possível, se interam com os participantes, exceto aqueles que ficaram acamados ou impossibilitados. Em síntese, a participação dos idosos está na receptividade dos serviços prestados.

9- Cronograma das Ações

As ações que ocorrerão junto aos idosos no decorrer do ano, são as essenciais para a garantia de seus direitos e cuidados, conforme objetivos propostos neste Plano. As ações são

idênticas diariamente, variando penas nos meses em que as comemorações festivas acontecem tais como: natal, dia dos pais, dia das mães, páscoa, dia dos idosos e festas juninas. São também atividades variáveis às que ocorrem por uma emergência ou necessidade pontual de cada idoso, (atendimento hospitalar, sessões especiais de fisioterapia e outros).

10- Descrição de Metas e Resultados a Serem Atingidos

Nesta Instituição de Longa Permanência Para Idosos, que presta serviço de qualidade a um total de 20 idosos (capacidade operacional) e se dispõe a garantir 10 vagas para receber os encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, considerando que este órgão apresenta os casos que são acompanhados e trabalhados para que permaneçam no núcleo familiar em convivência sadia. Para tanto, oferece serviços especiais de orientação psicológica e sociais em várias necessidades tais como: facilitar o acesso aos direitos de cidadania visando obtenção ou primeira via de documentação pessoal; encaminhamentos de oportunidades de trabalho, visando prevenir a institucionalização do idoso quando são esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar. Portanto, de acordo com os critérios de elegibilidade expressas no Estatuto Social e Regimento Interno avalia e acolhe caso seja viável.

Desta forma as metas a serem atingidas e os resultados são mensurados por avaliação realizada concomitantemente com as ações diárias essenciais.

OBS: A medida que acontecerem os desligamentos dos idosos (seja por óbito ou opção segura e documentada de desligamento) o CREAS será comunicado para que possa encaminhar novos candidatos.

Convém ressaltar, que a Instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada, conforme previsto pela Lei nº10741 de 2009, que comumente recebe o idoso que não possui recursos financeiros no núcleo familiar para prestar-lhe cuidados essenciais ou que não possua meios para seu auto sustento, conforme a finalidade estatutária desta ILP para idosos o Lar Vicentino é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paula, com essência caritativa, e destinada a prestar acolhimento ao idoso desamparado.

Em síntese, a garantia de 10 vagas sociais ao CREAS, e dada apenas para definição de percapta de R\$1.500,00 por idoso convencionado

11-Definição de Indicadores e Meios de Verificação a Serem Utilizados Para Aferição do Cumprimento de Metas e Avaliação dos Resultados

Objetivos Específicos Propostos	Técnicas de Avaliação com Equipe de Ações e Com Usuários	Duração e Métodos Avaliativos
Candidatos pelo CREAS	- Visita domiciliar e/ou abordagem familiar; - Condições de saúde geral, temperamento, reações emocionais e o grau de vitalidade	- Avaliar passo a passo os resultados das ações desenvolvidas; - Realização de reuniões quinzenais com a equipe técnica operacional
Alimentação, vestuário, saúde, lazer e recreação	- Verificar peso corporal; - Avaliar melhoria de sintomas apresentados; - Avaliação de exames clínicos; - Verificar nível de integração social	- Realização de reuniões com os idosos visando avaliar o grau de satisfação dos mesmos; - Verificar o estado geral do idoso
Realização do Contrato de Prestação de Serviços dos Idosos com a Instituição	- Abordagem familiar; - Orientar passo a passo as regras da casa e cumprimento das	- Realizar reunião mensal com a equipe operacional e entendimento com o idoso e/ou

PLANO DE TRABALHO

12 - ORÇAMENTO FISICO - FINANCEIRO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

a) Pessoal e Encargos

Quantidade	Função	Salário	PROVISÕES			ENCARGOS SOCIAIS				MENSAL	ANUAL
			1/3 Férias	13º	FGTS s/ 13º	INSS	FGTS	PIS	IRRF		
6	Serviços Gerais	R\$ 7.842,80	R\$ 4.190,11	R\$ 1.047,53	R\$ 1.005,63	R\$ 1.257,03	R\$ 1.005,63	R\$ 125,70	R\$ 36,69		
1	Motorista	R\$ 2.026,38									
1	Secretaria	R\$ 1.329,00									
1	Cozinheira	R\$ 1.372,15									
TOTAL PREVISÃO:		R\$ 12.570,33	R\$ 4.190,11	R\$ 1.047,53	R\$ 1.005,63	R\$ 1.257,03	R\$ 1.005,63	R\$ 125,70	R\$ 36,69	R\$ 14.995,38	R\$ 197.710,66

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Sebastião Humel, 714 - Centro - São José dos Campos - SP Cep 12210-200 (12) 2139-0255

Manoel

SR

Folha Nº 213
Proc. Nº 720 Rub. 085

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE (SMAS)

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário	R\$ 12.570,33					
INSS	R\$ 1.257,03					
FGTS	R\$ 1.005,63					
PIS	R\$ 125,70					
IRRF	R\$ 36,69					
TOTAL POR MÊS	R\$ 14.995,38					

ITEM	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salário	R\$ 12.570,33					
INSS	R\$ 1.257,03					
FGTS	R\$ 1.005,63					
PIS	R\$ 125,70					
IRRF	R\$ 36,69					
TOTAL POR MÊS	R\$ 14.995,38					

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Sebastião Humel, 714 – Centro – São José dos Campos – SP Cep. 12210-200 (12) 2139-0255

Amoroso
SL

Folha Nº 214
Proc. Nº 720
RUBR. CRV

14 – ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS

CONTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Salários+Encargos+ Provisões	R\$ 14.995,38					
	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	R\$ 14.995,38					

15- SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROPONENTE)

FONTE	CUSTO UNITÁRIO	CONCEDENTE	PROPONENTE
Energia Elétrica	R\$ 1.046,90		x
Telefone	R\$ 600,00		x
Ultragaz	R\$ 2.565,79		x
Sabesp	R\$ 2.177,59		x
TOTAL	R\$ 6.390,28		

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Sebastião Humel, 714 – Centro – São José dos Campos – SP Cep. 12210-200 (12) 2139-0255

Macondo

SS

Folha Nº 215
Proc. Nº 720 Rub. CRS

16 - Material de Consumo / Proponente

ITEM	CUSTO UNITÁRIO	CONCEDENTE	PROONENTE
Alimentos	R\$ 1.046,90		x
Vestuario	R\$ 600,00		x
Higiene / Limpeza	R\$ 2.565,79		x
Manutenção (veiculos)	R\$ 2.177,59		x
Material Escritorio	R\$ 6.390,28		x
Vale Transporte	R\$ 750,00		x
Outras despesas (manutenção diversas, desp. Bancaria, Contador, uniforme)	R\$ 2.500,00		x
Manutenção (predial)	R\$ 750,00		x
Combustivel	R\$ 700,00		x
TOTAL:	R\$ 8.850,00		

21/05/21
 DIRETORIA DE SERVIÇOS
 DE SAÚDE
 UBATUBA
 21/05/21

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Sebastião Humel, 714 - Centro - São José dos Campos - SP Cep. 12210-200 (12) 2139-0255

Alfonso
SA

PROPOSTA
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
UBATUBA
21/05/21

Folha Nº 216
 Proc. Nº 170 - Rub. CB5